

VISTO
B.H. 08/05/2023

Bergson Lauro Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



FUNDAÇÃO RENOVA
(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)
CNPJ/ME nº 25.135.507/0001-83

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 15 de dezembro de 2022, às 08:30 horas, presencialmente, em Belo Horizonte/Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 7315, Lourdes, conforme admitido pelo artigo 25, do Estatuto Social da Fundação Renova ("Fundação" ou "Renova").

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador ("Conselho") foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas:

2.1. Os Conselheiros titulares Srs. Pedro Aguiar de Freitas, Presidente do Conselho, Carla Maree Wilson, Vice-presidente do Conselho, Guilherme Almeida Tângari, Reuber Luiz Neves Koury e Gustavo De Abreu e Souza Selayzim, bem como a Conselheira suplente Sra. Flávia Rangel Moura, em substituição ao conselheiro Sr. Claudio Renato Chaves Bastos.

2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Andre Giacini de Freitas, Diretor Presidente, Sra. Juliana Borges Ferreira Souto, Diretora interina de Planejamento e Gestão, Sr. Carlos Tannus, Diretor de Infraestrutura, Sr. Luiz Scavarda, Diretor Socioeconômico Ambiental, o Sr. Flávio Chantre, Diretor de Relacionamento Institucional e o Sr. Fabiano Maia, General Counsel, todos da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Lucas Fuchs.

4. **Ordem do Dia:**

Relato de <i>Compliance</i> e auditoria;	Aderência às entregas dos Programas da Fundação;
Relato do Diretor Presidente da Renova;	Aderência às entregas da Indenização;
Objetivo Estratégico ("OE") 1 - Promover ambiente de trabalho que valorize as pessoas e fortaleça o orgulho de realizar a reparação;	Aderência às entregas do Reassentamento;
Taxa de frequência de acidentes, Matriz de Responsabilidades (relato de Saúde e Segurança);	OE6 - Melhorar a percepção dos atingidos e da sociedade sobre o processo reparatório;
OE3 - Aprimorar o modelo de gestão da Renova;	Relato de ouvidoria;
Relato de Finanças;	Cenário Político;
OE5 - Garantir o encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC;	Assuntos para registro e deliberações;
	Registro das ações, encerramento e avaliação da reunião.

5. **Discussões e Deliberações Tomadas:**

5.1. Não havendo temáticas específicas para pauta de *Compliance* deste mês, os membros do Conselho Curador foram informados que o diagnóstico de segregação de função do sistema SGS havia sido concluído. O Conselho solicitou que os resultados deste trabalho sejam apresentados no Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e que eventuais itens de criticidade alta sejam pautados nas próximas reuniões deste Conselho.

DS

PF

DS

CU

DS

GT

DS

FM

DS

RUM

DS

GS

DS

LZ



VISTO
B.H. 08/05/23

Bergson Carlos Guimarães
Promotor de Justiça
Coordenador de Fundações

5.2. Para a pauta do relato do Presidente da Fundação, foi destacado: (i) uma revisão do ano de 2022, com as principais entregas e desafios vivenciados; (ii) o impacto nas frentes de trabalho dos colaboradores diante das discussões para um possível acordo de repactuação do TTAC com as instituições públicas e de justiça; (iii) atualização das frentes de indenização, diante das recentes decisões sobre o tema, em especial, da retomada dos pagamentos a título de “dano água” e do fechamento faseado do sistema indenizatório simplificado; (iv) desafios vivenciados pelas equipes no que diz respeito à qualidade de vida no ambiente de trabalho e (v) necessidade de maior comunicação de todas as frentes em curso pela reparação. A Conselheira Sra. Carla Wilson ressalta os avanços e esforços das equipes. O Conselheiro Sr. Guilherme Tangari pontuou sobre o crescimento da frente social nos reassentamentos. O presidente do Conselho externou preocupação e a necessidade de um acompanhamento da autossuficiência da população diante da conclusão dos pagamentos e fechamento das frentes indenizatórias do sistema Novel. Os conselheiros ressaltaram a necessidade de acompanhamento dos índices de saúde e segurança, principalmente nas obras dos reassentamentos, com o destaque do Diretor Presidente com relação ao incremento das ações de prevenção, detecção e correção.

5.3. Apresentado o macro tema do objetivo estratégico 1, relativo à promoção do ambiente de trabalho na Fundação, foram destacados os resultados dos respectivos indicadores e metas de gestão para o mês de referência outubro/2022. Na sequência, para o relato de saúde e segurança, foi apresentada uma retrospectiva do programa, com destaque às principais ações realizadas, um mapeamento dos principais riscos identificados nos canteiros de obra e as respectivas ações mitigadoras. Foi sugerido pelo conselheiro Sr. Reuber Koury que, no caso de alteração das contratadas para a prestação de serviços de transporte, seja verificada a possibilidade de contratação de empresas de maior porte/menor capacitação técnica. Para além, foi informado, pela Renova, sobre a implementação de controles mais rigorosos sobre a vida útil *versus* qualidade dos itens de transporte (internos e externos) utilizados nos sítios das obras, observado o seu ano de fabricação. A conselheira Sra. Flavia Moura solicitou a revisão dos controles de prevenção, com foco na segurança de empregados e comunidade. A conselheira Sra. Carla Wilson questionou quais as medidas planejadas pela equipe de Engenharia e Obras e Saúde e Segurança para uma ainda maior supervisão das atividades nos canteiros no período de final de ano, e foi informado pela Renova que o time de Engenharia e Obras estaria trabalhando normalmente no final do ano. Por fim, o Sr. Andre de Freitas informou que a segurança das operações está sendo incentivada também por meio da gestão dos contratos relacionados ao tema, através da aplicação de multas e penalidades pelo não cumprimento dos contratos.

5.4. Para a pauta do relato de finanças, foram apresentados a quarta versão do orçamento plurianual de custos (Draft 20) - em atualização à terceira versão encaminhada por e-mail aos conselheiros - e os ajustes às despesas de gestão do orçamento de 2023, para implementação das ações de reparação e compensação conforme TTAC. Os conselheiros Sra. Carla Wilson, Sr. Guilherme Tangari, Sr. Reuber Koury e Sr. Gustavo Selayzim aprovaram a versão apresentada para o orçamento para 2023. Os conselheiros Sr. Pedro Freitas e Sr. Claudio Bastos informaram que enviarão sua deliberação por e-mail até o dia 22/12. Por fim, foram trazidas atualizações sobre a reunião realizada no dia 07/12/2022 junto ao Conselho Interfederativo (“CIF”) sobre o tema. Quanto ao orçamento plurianual de custos (Draft 20), este ainda será objeto de análise para futura aprovação.

5.5. Apresentado o objetivo estratégico 5, relativo à garantia do encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC, incluindo o resultado do indicador de aderência às entregas dos programas reparatórios e compensatórios da Fundação. A conselheira Sra. Carla Wilson recomendou à Renova separar os itens controláveis dos não-controláveis para que se possa ser ainda mais eficiente na elaboração dos planos de melhoria para os itens controláveis. Apresentado, na sequência, em um apanhado histórico e prospectivo, as principais temáticas relativas aos programas (i) de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (Apps) e Recargas Hídricas (PG26); (ii) de Recuperação de Nascentes (PG27); Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas (PG03) e Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos Tradicionais (PG04). Sugerido pelo conselheiro Sr. Pedro Freitas a construção de

DS

PF

DS

CW

DS

GT

DS

FM

DS

RML

DS

GS

DS

LF

VISTO
B.H. 08/05/2023Berson L. Cardoso Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

cadeias de aquisição/distribuição para atendimento ao crescimento produtivo agrícola dos atingidos.

5.6. Na sequência, foram apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas indenização, com enfoque à definitividade do pagamento de indenizações no sistema Novel. Foram apresentados também os indicadores de performance para o quarto trimestre, com destaque aos temas do pagamento, fraudes e demais entregas do programa de indenização. Por fim, foram apresentados os principais pontos da decisão de 30/11/2022 para o Eixo Prioritário 7. A conselheira Sra. Carla Wilson solicitou especial atenção na aceleração dos pagamentos do Dano Água de forma que as indenizações sejam concluídas o mais breve possível. O conselheiro Sr. Pedro Freitas sugeriu a construção de um protocolo de encerramento das localidades impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, considerada a decisão de 30/11/2022 que faseou o encerramento do Sistema Novel. Solicitou, ainda, que seja elaborado um relatório sobre o mau uso da autoridade por agentes públicos, para a respectiva tomada de medidas de denúncia. Ficou acordado que a Renova apresentará neste Conselho o protocolo geral de encerramento, incluindo Baixo Guandu, e sua interface com os demais programas, com objetivo de ter uma visão ampla do processo de reparação.

5.7. Apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas do reassentamento, com atualização da tendência para 2022 e projeção geral das obras dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, além da estratificação e atualização do universo de pecúnia. Também apresentada uma análise estratificada dos casos interrompidos ou judicializados, com pormenorização dos casos e respectivos planos de ação. Na sequência, foi apresentado o fluxo de entregas para a consecução das mudanças aos reassentamentos, além de uma estratificação das casas/famílias com possibilidade de mudança. Em continuidade à solicitação dos conselheiros Srs. Carla Wilson e Claudio Bastos da reunião de outubro/2022, foram também apresentadas as atualizações ao plano de ocupação para os reassentamentos, considerando-se aspectos como controle de acesso, segurança, transporte público e escolar, sistema viário interno, calendário cultura, impactos ambientais, adequações de obras, entre outros, destacando-se as atividades a serem desenvolvidas em cada um destes aspectos. A conselheira Sra. Carla Wilson reforçou a necessidade de atuação proativa junto às famílias para organização das mudanças aos reassentamentos, com análise crítica destas interações e respectiva construção de planos de ação. Adicionalmente, solicitou a apresentação, a partir da próxima reunião do Conselho, dos números de casas/famílias aptas à mudança e período sugerido pela Renova para transição das famílias e definição das habilidades e capacidades necessárias à equipe de reassentamento para lidar com os desafios sociais a serem enfrentados adiante. Sugeriu, ainda, uma comunicação direta e transparente junto às famílias, com sugestão de indicação específica das janelas de mudança para cada uma das casas/famílias mapeadas aos novos moradores, já consideradas as especificidades de cada uma. Por fim, a Sra. Carla Wilson solicitou um plano de transição para as quatro casas de Paracatu que não possuem o requisito de habite-se.

5.8. Apresentado o relato de ouvidoria com as principais temáticas vivenciadas nos territórios e no tema da reparação, bem como realizada uma análise retrospectiva do ano de 2022. Solicitado pelo conselheiro Sr. Pedro Freitas que seja verificada a possibilidade de integração dos canais da ouvidoria junto às áreas de comunicação, jurídica e compliance na tentativa de minoração das insatisfações dos atingidos - e ainda mais célere tratamento dos casos - com relação à temática da fraude.

5.9. Para a pauta do cenário político, foram apresentadas as frentes de atuação prioritárias do time de Relações Institucionais ante à transição de governo para o ano de 2023, bem como o mapeamento dos atores-chave nos territórios para as principais pautas da Renova.

5.10. Conforme previsto no artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, foram registradas as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail pelos conselheiros:

1. APRO 115/2022, referente à contratação de empresas com aprovação técnica (Consórcio Inovesa - Inovações em Engenharia e Sustentabilidade Ambiental e Construtora Itamaracá, Ecovale Agroambiental, Consórcio Reflore, Consórcio Vivaci E.L. e Conceição e Fundação

DS
PFDS
CWDS
GTDS
FMDS
RMBDS
GSDS
L.F.

VISTO

B.H. 08 05 / 23

Bergson Carlos Guimarães
Promotor de Justiça
Unidade de Fundações

DS

PF

DS

CW

DS

GT

DS

FM

DS

RUM

DS

GS

DS

L7

Educacional de Caratinga (Funec) e Sartori Comércio e Paisagismo Ltda), para recuperação de 8.601,6 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Recarga Hídrica (ARH) da Bacia do Rio Manhuaçu, nos municípios de Durandé, Martins Soares, Santana do Manhuaçu, Ipanema, Caratinga, Conceição de Ipanema, Taparuba, Ibatiba, Iúna, Lajinha, Aimorés, Santa Rita do Itueto, Itueta, Conselheiro Pena, Simonésia, Inhapim, Alvarenga, São José do Mantimento, Chalé, Mutum e Pocrane/MG. O escopo prevê ações de execução que vão desde validação das áreas mobilizadas, cercamento, elaboração de projetos, implantação e manutenção da restauração florestal, no valor de R\$ 299.963.366,00 e pelo prazo de 48 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) ao prosseguimento do Cenário 3 apresentado, consubstanciado na aprovação das APROs 115, 132 e 150/2022 considerando o prazo de execução de até 12 meses (em meados de 2023, a estratégia para o PG26 poderá ser revista e os encaminhamentos em relação aos contratos poderão ser redefinidos. Os contratos são de longo prazo, no entanto consideram cláusula de encerramento sem ônus para as partes, desde que comunicados com 30 dias de antecedência); (ii) implementação das recomendações de *Compliance* da Renova e do Escritório Internacional; (iii) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental. Adicionalmente, em complementação ao registro constante na ata da reunião deste Conselho de 24/11/2022, foi solicitado pelo Conselho a revisão da estratégia para o PG26 em meados de 2023, e, caso necessário, que seja redefinido o encaminhamento em relação ao contrato.

2. APRO 131/2022, referente à contratação da AGEVAP (Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - filial Governador Valadares-MG), instituição responsável pela Agência de Bacias do Rio Doce (AGEDOCE), para recuperação de 1.250 nascentes nas bacias hidrográficas dos rios Caratinga, Piracicaba e Santo Antônio, no estado de Minas Gerais. O escopo prevê ações desde o processo de mobilização de produtores e validação das nascentes, bem como elaboração de projetos de restauração, implantação e manutenção das áreas de restauração florestal e tecnologias sociais (barraginhas, fossas sépticas e bebedouros), no valor de R\$ 47.036.077,45 e pelo prazo de 48 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementação das recomendações de *Compliance* da Renova; e (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental. Adicionalmente, em complementação ao registro constante na ata da reunião deste Conselho de 24/11/2022, foi solicitado pelo Conselho a revisão da estratégia para o PG26 em meados de 2023, e, caso necessário, que seja redefinido o encaminhamento em relação ao contrato.

3. APRO 132/2022, referente à contratação de empresas com aprovação técnica (Inovesa – Inovações em Engenharia e Sustentabilidade Ambiental e Consórcio Meio Biótico e Guedes & Guedes Gestão Ambiental), para recuperação de 3.157,47 hectares, sendo 2.829,87 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Área de Recarga Hídrica (ARH) nas bacias do rio Piranga, Santa Maria do Doce e Corrente Grande, e 420 nascentes (equivalente a 327,60 hectares) na bacia do rio Piranga. O escopo prevê ações de execução que vão desde validação das áreas mobilizadas, cercamento, elaboração de projetos, implantação e manutenção da restauração florestal, no valor de R\$ 104.733.264,82 e pelo prazo de 48 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros e condicionado (i) ao prosseguimento do Cenário 3 apresentado, consubstanciado na aprovação das APROs 115, 132 e 150/2022 considerando o prazo de execução de até 12 meses (em meados de 2023, a estratégia para o PG26 poderá ser revista e os encaminhamentos em relação aos contratos poderão ser redefinidos. Os contratos são de longo prazo, no entanto consideram cláusula de encerramento sem ônus para as partes desde que comunicados com 30 dias de antecedência); e (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental. Adicionalmente, em complementação ao registro constante na ata da reunião deste Conselho de 24/11/2022, foi solicitado pelo Conselho a revisão da estratégia para o PG26 em meados de 2023, e, caso necessário, que seja redefinido o encaminhamento em relação ao contrato.

4. APRO 150/2022, referente à contratação de empresas com aprovação técnica (Ecovale Consultoria Agroambiental e Consórcio Florestar SPG), para recuperação de 3.601,65 hectares



de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Área de Recarga Hídrica (ARH) na bacia do rio Corrente Grande. O escopo prevê ações de execução que vão desde validação das áreas mobilizadas, cercamento, elaboração de projetos, implantação e manutenção da restauração florestal, no valor de R\$ 116.868.998,27 e pelo prazo de 48 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) ao prosseguimento do Cenário 3 apresentado, consubstanciado na aprovação das APROs 115, 132 e 150/2022 considerando o prazo de execução de até 12 meses (em meados de 2023, a estratégia para o PG26 poderá ser revista e os encaminhamentos em relação aos contratos poderão ser redefinidos. Os contratos são de longo prazo, no entanto consideram cláusula de encerramento sem ônus para as partes desde que comunicados com 30 dias de antecedência); (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental. Adicionalmente, em complementação ao registro constante na ata da reunião deste Conselho de 24/11/2022, foi solicitado pelo Conselho a revisão da estratégia para o PG26 em meados de 2023, e, caso necessário, que seja redefinido o encaminhamento em relação ao contrato.

DS

PF

DS

CW

DS

GT

DS

FM

DS

RLMk

DS

GS

DS

LJ

5. APRO 166/2022, referente ao aditivo de escopo, valor e prazo ao contrato firmado junto à Faleck Mediação, Arbitragem e Negociação SS Ltda., pelo prazo de 12 meses, para o serviço de mediação em contexto prévio, durante e pós incidentes e crise, de forma a atuar em situações concretas e ameaças de movimentos e manifestações públicas reivindicatórias e em reuniões com alto nível de tensão social, em municípios localizados no estado de Minas Gerais e Espírito Santo, no valor de R\$12.016.600,00 e prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova e com a recomendação de que seja enviado ao Conselho Curador a justificativa para este serviço estar terceirizado e que sejam tomadas as devidas providencias para que esse contrato não seja aditado novamente, dando preferência a novo processo concorrencial.

6. APRO 169/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual de valor com a empresa HTB Engenharia e Construção S.A. para inclusão de itens adicionais ao escopo dos ID's 021D UH02, 240, 159, 84, 83, 147 e 135 e pagamento de pleitos. Aprovação ratificada pelo Conselho.

7. APRO 171/2022, referente à contratação da empresa Ernst & Young para a prestação de serviços de auditoria independente em atendimento ao TTAC e TAC-GOV, no valor de R\$19.828.726,00 e prazo de 24 meses. Aprovado unanimemente pelos conselheiros a suplementação do contrato, condicionado (i) à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova; (ii) à implementação das recomendações do Comitê de Auditoria Riscos e Compliance; (iii) a avaliação e revisão das condições do contrato (bases contratuais de custos), de abril a dezembro de 2023, à luz da adequação do perfil dos profissionais ao serviço efetivamente prestado, a fim de que o mesmo reflita o serviço que é prestado atualmente, qual seja, negociação, e não mediação.

8. APRO 172/2022, referente ao aditivo de prazo de 4 meses, sem alteração de valor e escopo, no contrato firmado junto ao fornecedor H3M Ambiente e Geotecnologia para prestação de serviços de consultoria técnica para continuidade da execução dos Projetos de Apoio à Defesa Civil, constante no Programa de Preparação para Emergências Ambientais (PG34) e de acordo com a Cláusula 173 do TTAC, nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce no Estado de Minas Gerais. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros condicionado à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental e com a recomendação de que possíveis novas extensões sejam precedidas de processo concorrencial.

9. APRO 177/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual take-off dos IDs 80, 87 130 e 206 e acréscimo de 2 meses de vigência, sem alteração de valor, ao contrato firmado junto à empresa Construtora Lage & Gomes Ltda. para adequações dos projetos, considerando as

alterações solicitadas pelos impactados no Reassentamento Familiar, em Mariana/MG, após as respectivas aprovações iniciais. Aprovação ratificada pelo Conselho.

VISTO
B.H. 08/05/23

Bergson Carlos Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



DS
PF

DS
CW

DS
GT

DS
FM

DS
RLN

DS
GS

DS
LZ

10. APRO 178/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo de escopo/ Take-off, sem alteração de valor, com a empresa Construtora Lage & Gomes Ltda. para o Reassentamento Familiar, em Mariana/MG, para pagamento de crosscheck de projetos do ID 306. Aprovação ratificada pelo Conselho.

11. APRO 180/2022, referente à aprovação do valor teto de R\$ 2.333.795,00 para pagamento de indenizações no Sistema Indenizatório Simplificado Novel de 23 pessoas expostas politicamente ("PEP"). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionada à implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico; e com a recomendação de (i) (i) verificar a ocorrência de divergências em casos sem envolvimento de agentes públicos e, portanto, sem que o Conselho Curador tenha visibilidade; e (ii) verificação de compliance para todos os casos.

12. APRO 182/2022, referente à aprovação da Política de Segurança da Informação da Fundação Renova. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) que seja evidenciado que as credenciais de acesso são pessoais e intrasferíveis; (ii) que seja acrescentado também que qualquer outro uso que vá de encontro às políticas e/ou interesses da Fundação - ou da lei - é vedado; (iii) que seja incluído na Política que os incidentes de segurança da informação sejam relatados à área de Compliance e/ou Ouvidoria.

13. APRO 184/2022, referente ao aditivo contratual de valor prazo e para o contrato firmado junto à Comercial WGM Indústria de Ração Animal Ltda. para fornecimento insumos agropecuários (ração para vaca lactante, sal mineral e silagem) para a comunidade da terra indígena Krenak, no valor de R\$7.743.365,00 e prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico e com as seguintes recomendações: (i) de que seja apresentado um plano de engajamento ao Conselho Curador, direcionado a todos os povos indígenas que tenham relacionamento com a Renova, em tempo hábil para evitar demais aditivos, no máximo até janeiro de 2023; (ii) retificação de inconsistência no texto da APRO, a fim de esclarecer se trata-se do 8º aditivo contratual, conforme campo "descrição da solicitação", ou 6º, conforme o tópico "informações relevantes".

14. APRO 185/2022, referente ao aditivo de prazo e valor no contrato firmado junto à empresa Alvarez & Marsal Consultoria em Engenharia Ltda para prestação de serviço especializado de gestão, planejamento estratégico e direcionamento operacional de ações de indenização e reparação, no valor de R\$6.903.153,78 e prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações de Compliance da Renova; (ii) a que caso haja indício de que o contrato se estenderá por mais tempo, que seja feito novo processo concorrencial; e com a recomendação de que seja feita reunião com a área de Suprimentos a fim discutir, para todos os contratos, a possibilidade de efetuar processos concorrenciais ao invés de aditivos, sem que haja prejuízo para a prestação dos serviços.

15. APRO 201/2022, referente ao aditivo de valor e escopo ao Acordo de Cooperação Técnica ("ACT") firmado entre a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e Fundação Renova, para continuidade do Monitoramento Ecotoxicológico da Biodiversidade Aquática para os anos 4 e 5 do Programa de Monitoramento da Biodiversidade, considerando cumprimento de sentença judicial no âmbito da Ação Civil Pública nº. nº 1044614-56.2020.4.01.3800, em trâmite perante a 4ª Vara Federal Belo Horizonte e Deliberações do CIF nº 279/2019, 447/2020, 450/2020, no valor de R\$49.016.503,04, sendo mantido o prazo atual do ACT, qual seja 19/07/2024. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: i) à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) que a APRO seja encaminhada para recomendação pelo Comitê

VISTO
B.H. 08/05/2023Renova Viana da Cunha
Promotor de Justiça
Quadrado de Recuperação

Legal, e caso sejam feitas recomendações adicionais, que elas sejam implementadas; (iii) que a minuta do acordo seja validada pelo comitê jurídico; (iv) que seja realizada auditoria de processo de contratação; v) que seja elaborada estratégia de saída e plano de definitividade do PMBA para ser apresentados ao Conselho Curador após discussão no Comitê Socioambiental.

5.11. Em continuidade à pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos para informação ao Conselho:

1. INFO 42/2022, referente ao plano de aceleração do processo de definitividade do PG05 por meio da antecipação dos repasses financeiros, previstos nos planos de reparação de proteção social pactuados com municípios e estado do Espírito Santo, com respectivas baixas contábeis. Foi consignado pelos conselheiros que, em que pese não se vislumbre óbice para a extensão da referida estratégia aos demais Municípios aderentes ao plano, é imprescindível a adoção das recomendações do Jurídico, mediante inserção de cláusula com previsão de repasse único, com posterior prestação de contas, além de cláusula de total quitação, sem prejuízo da adoção das medidas indicadas no "detalhamento técnico". Necessária, ainda, a implementação das ações mitigatórias sugeridas pelo *Compliance*.

2. INFO 45/2022, referente ao aditivo de prazo, sem alteração de valor ao contrato firmado junto à empresa Tracomal Terraplenagem e Construções Machado Ltda., considerando o acréscimo de 90 dias para continuidade da execução dos serviços de reconstrução de pontes. Sugerida a elaboração de um plano de fiscalização para acompanhamento do fiel cumprimento do cronograma proposto.

3. INFO 46/2022, referente ao aditivo de prazo, sem alteração de valor, do contrato firmado junto à Mineração Estrela Dalva Ltda., considerando o acréscimo de 90 dias para continuidade do fornecimento de materiais pétreos relativo aos serviços de manutenções de vias.

4. INFO 47/2022, referente ao aditivo para remanejamento no contrato de execução do Escritório de Prefeitos (Termo de Compromisso firmado com o CIMVALPI, n.º 4800027813), sem alteração de valor ou prazo. Os conselheiros recomendaram que sejam implementadas as recomendações de *Compliance* da Renova, inclusive a recomendação adicional inserta no item 2.4 do parecer de *Compliance*.

5. INFO 49/2022, referente ao aditivo de prazo do contrato firmado junto ao escritório Simpson Thacher & Bartlett LLP, para prestação de serviços advocatícios substanciados em suporte e desenvolvimento do Programa de Compliance da Fundação Renova.

5.12. Foi aprovada unanimemente pelos conselheiros a extensão de prazo por 4 meses, sem adição de valor ou alteração de escopo, ao contrato junto à União Internacional para a Conservação da Natureza (*International Union for Conservation of Nature – IUCN*), com o objetivo específico de finalização das atividades previstas e entrega do produto final do Painel do Rio Doce.

5.13. Ainda nos assuntos para registro, foi informado pela Renova a necessidade de assinatura de termo de compromisso junto à Prefeitura de Mariana/MG para formalização do início da operação assistida do aterro sanitário deste município. Foi proposto pela referida prefeitura o dia 15/06/2023 como o termo final das obrigações da Renova pelas obras de recuperação da capacidade operacional atual do aterro sanitário de Mariana/MG. Nesse sentido, considerada a sinalização do Prefeito de Mariana/MG para assinatura do referido termo na data de 16/12/2022, e considerando-se que o contrato firmado junto à empresa Vina Equipamentos e Construções Ltda. ("Vina") para prestação deste escopo de serviços tem encerramento previsto para abril/2023, a Fundação solicita a aprovação da assinatura do termo de compromisso junto à Prefeitura de Mariana/MG, e da extensão do prazo do contrato junto à Vina por mais dois meses, com o respectivo desembolso correspondente para continuidade dos serviços de recuperação do aterro. O Conselho se demonstrou favorável à assinatura do termo, mas solicitou a análise de *Compliance* da Renova, com relação à assinatura do termo de compromisso, para, então, deliberar via e-mail. Para a extensão de prazo ao contrato com a empresa Vina, a Fundação informou que submeterá a solicitação conforme ritos de governança estabelecidos.



DS

PF

DS

CW

DS

GT

DS

FM

DS

RLM

DS

GS

DS

LZ

5.14. Ainda para formalização e ratificação, consigna-se, neste ato, as alterações ocorridas na composição dos membros integrantes dos Comitês Internos de Assessoramento da Renova no período: (i) nomeação da Sra. Rachel Starling (inscrita no CPF nº 03104692602, com escritório profissional na Rua Paraíba 1122, Belo Horizonte/MG, 30.130-918) na condição de membro suplente do Comitê de Programas Socioeconômicos, com vigência a partir de 01/12/2022; (ii) substituição da membra Sra. Thais Truys pela Sra. Rachel Starling, na condição de membro suplente do Comitê de Programas Socioambientais, com vigência a partir de 01/12/2022; (iii) nomeação do Sr. Yogendran Thevaraj (Passaporte nº PA5373946, com escritório profissional na Rua Paraíba 1122, Belo Horizonte/MG, 30.130-918) na condição de membro suplente do Comitê de Finanças, com vigência a partir de 01/12/2022; e (iv) substituição da Sra. Heloisa Cerqueira pela Sra. Adalgisa Campos da Silva de Queiroz Vieira (inscrita no CPF nº 018.616.127-10, com escritório profissional na Praia de Botafogo 186, 18º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-900), na condição de membro suplente do Comitê de Finanças, com vigência a partir de 08/12/2022.

5.15. Em continuidade à pauta, os conselheiros validaram as ações originadas das reuniões anteriores, bem como os tens atendidos no período, conforme material de apoio encaminhado antecipadamente ao Conselho.

5.16. Por fim, o Presidente do Conselho, Sr. Pedro Aguiar de Freitas, solicitou a avaliação da reunião pelos presentes.

5.17. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes. A assinatura da Conselheira Sra. Carla Maree Wilson se baseará em uma tradução livre desta ata.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Pedro Freitas
BDF662295B3A496...
Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular - Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Carla Wilson
A1C9588BC82E405...
Carla Maree Wilson
Conselheira Titular

DocuSigned by:
Flavia Moura
A870BF55AEFA4F3...
Flávia Rangel Moura
Conselheira Suplente

DocuSigned by:
Guilherme Tângari
9626C80BA713470...
Guilherme Almeida Tângari
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Reuber Luiz Neves Koury
408915C73EE8483...
Reuber Luiz Neves Koury
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Gustavo Selayzim
2F5009D1D24946A...
Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Lucas Fuchs
E523A2C43C084E2...
Lucas Fuchs
Secretário

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBADO(A) sob o nº 393, no registro 138160, no Livro A, em 24/05/2023

Belo Horizonte, 24/05/2023

Emol:(6201-8) R\$ 20.20 TFJ: R\$ 7.56 Rec: R\$ 1.21 Iss:1.01 - Total: R\$ 29.98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **GSW78258**
Cód. Seg.: **6018.5664.9941.8526**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R\$ 21.41 TFJ: R\$ 7.56 Total: R\$ 28.97 ISS: R\$ 1.01

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



VISTO
B.H. 08/05/23
Bergson Lardes de Guimarães
Promotor de Justiça
curador de Fundações

